

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a manutenção das “ilhas” do Porto

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Crie instrumentos legais específicos para que, aproveitando as características muito próprias das “ilhas” do Porto, se possa efetivamente reabilitar estas habitações, assegurando a manutenção dos atuais residentes, como forma de responder às necessidades de habitação de longa duração da cidade e com taxas de esforço reduzidas para os novos residentes destes locais.
- 2- O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em articulação com o Município do Porto, desenvolva uma campanha de divulgação junto dos proprietários, inquilinos e potenciais inquilinos das “ilhas”, dos instrumentos disponíveis para a respetiva reabilitação e subsequente disponibilização para arrendamento de longa duração.

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)